

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 6 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10.02	Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1002	Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde
Ação:		·
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	
Valor:		Equipamento e material permanente (Dezesseis mil e novecentos reais)

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística I IIII
Unidade Orçamentária		Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna Reserva de Contingência – Emendas Impositiv
Executora:	02.21.02	
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência Reserva de Contingência Reserva de Contingência Reserva de Contingência Tesouro
Programa:	9999	
Ação:	9999	
Fonte:	01	
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	16.900,00	(Dezesseis mil e novecentos reais)

## JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra de uma geladeira para vacinas, sendo destinado ao Posto de Saúde Central de Ibiúna, Arcy Bandeira.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR

Dâmero Municipal de Estância